



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas (CEMQGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 275ª
Decisão da CEMQGM	Nº 192/2017	
Referência	Processo nº [REDACTED]	
Interessada	[REDACTED]	

EMENTA: Aprova Relatório da Comissão de Ética profissional – Concessão de prazo de 10 (dez) dias para apresentação de manifestação. DENÚNCIA CONTRA O ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO/SEG. DO TRABALHO [REDACTED].

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química, Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 275ª, apreciando o Processo nº [REDACTED], em que a Firma [REDACTED] protocolou denúncia nesse Conselho contra o Profissional [REDACTED], Engenheiro de Produção e de Segurança do Trabalho, inscrito no Crea-PB sob o número [REDACTED], e; **considerando** que a Deliberação da Comissão de Ética Profissional do Crea/PB na reunião do dia 12 de dezembro de 2016 constantes nas folhas 341 a 346, que concluiu “pelo arquivamento da denúncia no âmbito desse Conselho”; **considerando** que a Comissão de Ética Profissional do Crea/PB observou todos os tramites previstos na Legislação que trata a matéria; **considerando** que foram dadas as partes prazo legal para apresentarem suas considerações, sendo garantido a ampla defesa e do contraditório; **considerando** que a matéria trata de assuntos de natureza técnica referente a Engenharia de Segurança do Trabalho; **considerando** que a Comissão de Segurança do Trabalho desse Crea/PB, em sua reunião de 19 de agosto de 2015, emitiu a Deliberação [REDACTED]/2015, conclui “que os fatos envolvendo o profissional Engenheiro de Produção e de Segurança do Trabalho Crea [REDACTED], se enquadram com infrações ao Código de Ética Profissional (Resolução Confea nº 1002/2002); **considerando** que a Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas – CEMQGEOMINAS, em consonância com a recomendação da referida Comissão, encaminhou a Denúncia à COMISSÃO DE ÉTICA do Crea/PB, para os devidos procedimentos; **considerando** a análise do Relatório e Voto Fundamentado da Comissão de Ética Profissional procedida pela Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas deste Conselho, **DECIDIU:** 1) Aprovar com 01 (uma) abstenção do Conselheiro Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves, o Relatório emitido pela Comissão de Ética Profissional do CREA-PB inclusa neste processo e independente de transcrição; 2) Abrir prazo de 10 (dez) dias, para que as partes, se desejarem, manifestem-se quanto ao teor do relatório, de acordo como o que preceitua o Art. 30 da Resolução nº 1.004/2003 do Confea. Coordenou a sessão o Senhor Engº Mecânico/Seg. do Trabalho Jose Ariosvaldo Alves da Silva, conforme dispõe o Regimento Interno, estiveram presentes os Conselheiros: Maurício Timótheo de Sousa, Fábio Morais Borges, Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves, Carlos Cabral de Araújo, Amauri de Almeida Cavalcanti e Pedro Paulo do Rego Luna Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 15 de agosto de 2017.

Engº Mecânico e Seg. Trabalho José Ariosvaldo Alves da Silva
Conselheiro da CEMQGM – CREA/PB